

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 99/2022

Ibitinga, 06 de setembro de 2022.

A Sua Excelência

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do PRE 6/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis. Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos. Atenciosamente.

DR. FERNANDO INÁCIO

Presidente

RICARDO PRADO

Vice-Presidente

MURILO BUENO

Secretário



OFÍCIO Nº 99/2022 - Protocolo nº 2974/2022 recebido em 06/09/2022 21:45:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferi_assinatura e informe o código 0A8B-7F59-8C1F-E9F6.

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Resolução nº ____/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Ibitinga).

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 152. ...

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica obrigada a dar ampla publicidade das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, determinando as medidas necessárias para a transmissão ao vivo por emissora de Rádio, Televisão, Rádio Web, internet e/ou qualquer outro meio de comunicação disponível, com abrangência de transmissão do sinal ou da plataforma eletrônica no âmbito do município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de setembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio Presidente

Ricardo Prado Vice-Presidnete

Murilo Bueno Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

